

Direito à cidade e a função das praças públicas na periferia urbana: um estudo de caso na cidade de Santa Cruz do Sul-RS-Brasil

Right to the city and the function of public squares in the urban periphery: a case study in the city of Santa Cruz do Sul-RS-Brazil

Derecho a la ciudad y la función de las plazas públicas en la periferia urbana: un estudio de caso en la ciudad de Santa Cruz do Sul-RS-Brasil

Tawnni Boiani Hirsch

Universidade de Santa Cruz do Sul – Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-5324-8806>

Rogério Leandro Lima da Silveira

Universidade de Santa Cruz do Sul – Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul – Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-1003-947>

RESUMO: A pesquisa analisa o direito à cidade através da função das praças públicas na periferia urbana Sul da cidade de Santa Cruz do Sul, localizada no Rio Grande do Sul-Brasil. Parte-se do pressuposto de que o acesso e uso dos espaços públicos são essenciais para a construção de cidades justas. A metodologia envolveu um conjunto articulado de procedimentos de coleta de dados qualitativos e quantitativos através de entrevistas semiestruturadas e observação participante, de pesquisa documental sobre a legislação urbana, de registro fotográfico e do levantamento de dados secundários. O emprego desses procedimentos metodológicos objetivou compreender as percepções, experiências e demandas da população local em relação às praças públicas. A periferia urbana Sul foi escolhida devido à concentração de população de baixa renda e à histórica falta de praças públicas de qualidade. Os resultados indicam que o acesso e uso das praças são influenciados por fatores como localização, infraestrutura, segurança, manutenção e atividades oferecidas. Há uma demanda significativa por melhorias, especialmente em infraestrutura, segurança, atividades culturais e esportivas. A análise de conteúdo dos

dados identificou padrões, tendências e contradições nas percepções dos entrevistados, destacando a complexidade das praças públicas na periferia, seu papel como locais de interação social e os desafios relacionados ao direito à cidade, justiça espacial, desenvolvimento urbano e regional. A pesquisa contribui para o debate sobre políticas públicas urbanas que promovam o acesso e uso democrático das praças públicas, reconhecendo a importância desses equipamentos como espaços de encontro, convivência e cidadania, especialmente para os moradores das áreas periféricas.

Palavras-chaves: Direito à cidade. Periferia Urbana. Praças Públicas. Justiça Espacial.

ABSTRACT: The research analyzes the right to the city through the role of public squares in the urban periphery of the southern region of Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brazil. It is based on the assumption that access to and use of public spaces are essential for building fairer cities. The methodology involved a comprehensive set of qualitative and quantitative data collection methods, including semi-structured interviews, participant observation, documentary analysis of urban legislation, photographic records, and secondary data collection. These methodological approaches aimed to understand the perceptions, experiences, and demands of the local population regarding public squares. The southern urban periphery was chosen due to the concentration of low-income populations and the historical lack of quality public squares. The results indicate that access to and use of squares are influenced by factors such as location, infrastructure, safety, maintenance, and the activities on offer. There is a significant demand for improvements in these aspects, particularly in infrastructure, safety, and cultural and sporting activities. Content analysis identified patterns, trends, and contradictions in the interviewees' perceptions, highlighting the complexity of public squares in the periphery, their role as spaces for social interaction, and the challenges related to the right to the city, spatial justice, and urban and regional development. The research contributes to the debate on urban public policies that promote access to and the democratic use of public squares, recognizing their importance as spaces for meeting, coexistence, and citizenship, especially for residents of peripheral areas.

Keywords: Right to the city. Urban Periphery. Public Squares. Spatial Justice.

RESUMEN: La investigación analiza el derecho a la ciudad a través del rol de las plazas públicas en la periferia urbana de la región sur de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil. Parte del supuesto de que el acceso y uso de los espacios públicos son esenciales para construir ciudades más justas y equitativas. La metodología incluyó una combinación de técnicas cualitativas y cuantitativas, como entrevistas semi-estructuradas, observación participante, análisis documental de la legislación urbana, registros fotográficos y recopilación de datos secundarios. Estos procedimientos metodológicos buscaron

comprender las percepciones, experiencias y demandas de la población local con respecto a las plazas públicas. La periferia urbana sur fue seleccionada debido a su alta concentración de población de bajos ingresos y la histórica falta de plazas públicas de calidad en la región. Los resultados indican que el acceso y uso de estas plazas están condicionados por factores como su ubicación, la infraestructura disponible, la seguridad, el mantenimiento y las actividades ofrecidas. Existe una demanda significativa de mejoras en infraestructura, seguridad y actividades culturales y deportivas, especialmente para la población residente en estas áreas. El análisis de contenido permitió identificar patrones, tendencias y contradicciones en las percepciones de los entrevistados, lo que subraya la complejidad de las plazas públicas en la periferia. La investigación contribuye al debate sobre políticas públicas urbanas que promuevan el acceso y uso democrático de las plazas públicas, reconociéndolas como espacios esenciales de encuentro, convivencia, interacción social y ciudadanía para las comunidades periféricas.

Palabras clave: Derecho a la ciudad. Periferia Urbana. Plazas Públicas. Justicia Espacial.

Introdução

A presença e acessibilidade aos espaços públicos, especialmente às praças públicas, são componentes essenciais ao direito à cidade. Este direito adquire maior relevância no contexto contemporâneo de urbanização intensa, desigual e excludente, uma característica marcante em países periféricos como o Brasil. A produção e o acesso a esses espaços são frequentemente negligenciados, privando a população de ambientes de convivência, encontro e lazer, sendo esta carência particularmente evidente em áreas periféricas urbanas.

A análise das praças é de extrema importância para compreender as dinâmicas urbanas e abordar o direito à cidade. A oferta limitada desses espaços em regiões periféricas destaca a desigualdade na distribuição de equipamentos urbanos. Essa desigualdade impede o pleno exercício do direito à cidade por parte da população, revelando a necessidade de estudos mais aprofundados sobre a distribuição e acesso aos espaços públicos durante o processo de urbanização.

O direito à cidade, amplamente discutido na contemporaneidade, refere-se à participação ativa dos cidadãos na tomada de decisões sobre o uso e desenvolvido urbano. Tal direito abrange o acesso à serviços básicos, como moradia, transporte, saúde, educação, bem como a participação democrática da população e a diversidade cultural. A promoção da inclusão e equidade social nos espaços urbanos tornam-se garantidores desse direito.

No Brasil, a descentralização econômica em curso, aliada às oportunidades de emprego, boa estrutura de serviços e a qualidade de vida proporcionadas pelas cidades médias, têm levado à atração de novos moradores, resultando no aumento expressivo da

população e do crescimento urbano acelerado nessas cidades em diferentes regiões do país. Em alguns casos, a urbanização, por conta da lógica excludente e segregadora do mercado imobiliário, não é capaz de atender as demandas sociais de habitação, expulsando a população para bairros periféricos da cidade.

Nesse contexto, esse trabalho aborda como se apresentam os usos e o acesso aos espaços públicos em cidades médias, tendo como foco principal as praças públicas, localizadas em bairros periféricos selecionados.

Na cidade média de Santa Cruz do Sul, localizada na região central do Rio Grande do Sul, a distribuição espacial desigual e a apropriação heterogênea dos espaços públicos refletem a dinâmica desigual de urbanização e o processo de segregação urbana entre os diferentes segmentos sociais localizados no território. Tal constatação suscita questionamentos e reflexões sobre a distribuição dos espaços públicos na cidade, bem como as condições de acesso e de uso pelos diferentes segmentos sociais desses equipamentos que constituem uma condição importante para o lazer e qualidade de vida enquanto uma dimensão fundamental do direito à cidade.

Assim, buscamos responder à seguinte questão: como os moradores de bairros populares localizados na periferia Sul de Santa Cruz do Sul percebem a distribuição espacial, as condições de acesso e de uso dos espaços públicos na cidade?

Metodologicamente, o trabalho foi realizado orientando-se teoricamente pelas contribuições de Henri Lefebvre (2016) e de David Harvey (2006 e 2014) sobre o direito à cidade no contexto da produção social do espaço urbano. Os procedimentos metodológicos envolveram a pesquisa documental referente à legislação do plano diretor da cidade e dos projetos relacionados à criação e transformação de espaços públicos (praças) nos bairros periféricos da cidade, bem como a realização de entrevistas semi estruturadas com lideranças comunitárias e com alguns habitantes da cidade e bairros selecionados, com vereadores e técnicos das Secretarias Municipais de Planejamento e de Meio Ambiente. Na análise das entrevistas, empregou-se a análise de conteúdo, buscando inicialmente compreender o sentido literal da comunicação, como um receptor comum, e, em seguida, desviando o olhar para identificar significados mais profundos e sutis, ocultos entre as linhas ou entrelaçados com uma mensagem principal. O recorte empírico da pesquisa envolveu os bairros periféricos: Bom Jesus, Senai, Faxinal Menino Deus e Pedreira.

Além dessa introdução, o artigo está constituído de mais quatro seções: Na segunda seção aborda-se o referencial teórico que orienta a pesquisa, apresentando, no contexto da urbanização contemporânea, a importância dos espaços públicos que constituem as praças para a efetivação mais ampla do direito à cidade. Na terceira seção, aborda-se brevemente o planejamento urbano e a importância das praças públicas no contexto da urbanização desigual brasileira. Na quarta seção, apresenta-se o processo desigual de urbanização de Santa Cruz do Sul, aspectos de suas políticas de planejamento urbano e a produção social da periferia Sul da cidade. Na quinta e última seção, caracteriza-se

brevemente os bairros selecionados para pesquisa analisando as percepções de diferentes atores sobre a disponibilização, o acesso e o uso das praças pelos moradores dos bairros da periferia sul, no contexto da cidade e de sua desigual urbanização. Por fim, apresenta-se as considerações finais.

O exercício do direito à cidade a partir dos espaços públicos no processo de urbanização

As praças públicas exemplificam o uso do espaço urbano na promoção da convivência e interação social. Acessíveis a todos, as praças são projetadas para atividades culturais e esportivas, essenciais para a vida urbana. Lefebvre (2016) destaca a importância das praças como locais que promovem a frutificação do espaço urbano e da vivência comunitária, pois é na sociedade urbana onde o ser humano se configura como uma criação dinâmica dessa sociedade, sendo uma obra contínua e em transformação, ao invés de um mero produto estático.

O direito à cidade é fundamental devido à complexidade das cidades, onde as diversas dimensões da vida social, econômica e cultural se entrelaçam. Dessa forma, esse direito visa garantir a participação cidadã ativa na construção e gestão urbana, abrangendo moradias adequadas, transportes acessíveis, saúde e educação, além de um ambiente seguro, saudável e sustentável.

A urbanização contemporânea, marcada pela desigualdade e exclusão, representa um desafio ao pleno direito à cidade. A intensificação do processo de urbanização capitalista resulta em problemas urbanos, como a falta de serviços básicos e desigualdade espacial, influenciando nos níveis de qualidade de vida e da distribuição de espaços públicos.

Harvey (2006) discute a relação entre urbanização e capitalismo, evidenciando como a produção de espaços urbanos é permeada pela lógica de mercado. A interrupção da circulação de capital pode levar ao caos econômico e urbano, ressaltando a vulnerabilidade das cidades frente à dinâmica capitalista. Segundo Harvey (2014), a urbanização sempre foi caracterizada pela divisão de classes, com a concentração de produção e propriedade em poucas mãos.

Lefebvre (2016) aponta a industrialização como motor das transformações urbanas, sendo propulsor da urbanização e dos problemas relacionados ao crescimento urbano. Marx e Engels (2005) também destacam o papel da industrialização burguesa na criação dos centros urbanos e na concentração de população, meios de produção e propriedade.

A urbanização contemporânea, caracterizada pela revolução tecnológica e científica, exige novos arranjos territoriais e espaciais. A internacionalização da economia e das sociedades em redes modificou a geografia urbana, impondo desafios ao planejamento urbano. Conforme Harvey (2014), o direito à cidade emerge como um grito de socorro das ruas e bairros, refletindo histórias, conflitos e aspirações da sociedade sobre a cidade.

Nesse sentido, o direito à cidade abrange mais do que o direito à habitação. Envolve a capacidade de habitar uma cidade de forma digna e segura, utilizando e pertencendo aos espaços públicos, como as praças e ruas. Esse direito é amplo e não deve ser simplificado apenas ao acesso à moradia (Oliveira; Borges, 2018). O Instituto Pólis (2022), por exemplo, define o direito à cidade como um compromisso ético e político na defesa de um bem estar comum essencial para uma vida digna.

No entanto, a urbanização contemporânea apresenta obstáculos significativos ao pleno exercício desse direito.

Oliveira e Borges (2018) destacam que o pensamento capitalista atual associa erroneamente o desenvolvimento social ao desenvolvimento econômico. Ao analisar a história de países subdesenvolvidos, conclui-se que o aumento da riqueza econômica por vezes agrava a segregação socioespacial e a desigualdade de renda. Lefebvre (2016) corrobora essa visão ao discutir como a descaracterização da cidade pode gerar uma “miséria mental e social” (Hilário; Porto, 2018).

Marx e Engels (2005) indicam que os problemas urbanos na atualidade originaram-se na Primeira Revolução Industrial, acentuando o capitalismo em seu caráter industrial. Harvey (2006) acrescenta que o capitalismo depende da expansão geográfica e do desenvolvimento geográfico desigual para funcionar. Assim, a urbanização capitalista resulta em uma massiva desigualdade espacial excludente, afetando principalmente os segmentos sociais mais vulneráveis.

Para garantir o direito à cidade, é essencial que as cidades sejam reformuladas de acordo com as necessidades de todos os seus habitantes, sem distinção de classe. Harvey (2014) afirma que este direito é coletivo e envolve a capacidade de mudar e reinventar a cidade conforme os desejos da população. Assim, a democracia urbana deve ser inclusiva e equitativa, evitando hierarquias que excluam determinados grupos sociais (Lefebvre, 2016).

Lefebvre (2016) critica a ideia de modernizar a cidade seguindo modelos antigos. As cidades devem ser adaptadas com base nas necessidades contemporâneas, considerando a história e as especificidades locais. Modelos europeus de bem-estar social, embora exemplares, não são facilmente aplicáveis ao contexto brasileiro devido às diferentes trajetórias históricas.

Nesse sentido, os exemplos dos países escandinavos, como a Noruega, ilustram a eficácia da distribuição espacial equilibrada e da governança consensual nas políticas de bem-estar social (Kuhnle; Hort; Alestalo, 2017). No entanto, tentar aplicar esses modelos diretamente ao Brasil é ignorar as profundas desigualdades e injustiças históricas do país. Portanto, as políticas urbanas brasileiras devem ser formuladas com base em sua história e contexto específico para promover cidades justas e igualitárias.

Planejamento Urbano e a importância das praças públicas no contexto da urbanização desigual brasileira

O planejamento urbano surge como uma ação central para enfrentar os problemas decorrentes da urbanização acelerada. As praças públicas, importantes locais de encontro, lazer e manifestações, demonstram a diversidade das relações sociais na cidade, porém, tanto sua distribuição espacial quanto qualidade no espaço urbano é desigual. Historicamente, desde o Egito Antigo, Mesopotâmia, até as cidades ocidentais como Atenas, as cidades têm sido locais de consolidação social e práticas democráticas (Nunes, 2017).

O crescimento urbano foi moldado pelas sociedades de mercado, descrito pela concorrência econômica e inovação tecnológica, e se expandiu ignorando padrões preexistentes. Esse padrão, iniciado na Europa, persiste até hoje (Nunes, 2017). Em comparação entre os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, Santos (2010) destaca que, embora os processos de urbanização possam ser semelhantes, há diferenças significativas nos indicadores de desenvolvimento. No Brasil, por exemplo, a urbanização é demográfica, enquanto nos países industrializados é tecnológica ou econômica.

A urbanização ganhou forma com a Revolução Industrial, espalhando-se pela Europa e Estados Unidos no século XIX. No Brasil, a urbanização intensificou-se na segunda metade do século XX, impulsionada pela industrialização e pelo êxodo rural, consolidando cidades como São Paulo e Rio de Janeiro como metrópoles (Holanda, 2010; Santos, 1993).

A melhoria do transporte rodoviário na década de 1940 facilitou o fluxo de produtos agrícolas, fomentando o crescimento populacional nas cidades do interior. Esse movimento gerou demanda por novos serviços e centros urbanos ligados a cidades maiores (Holanda, 2010). A rápida urbanização entre 1940 e 1980 foi comprovada em uma significativa migração rural-urbana, influenciada por políticas trabalhistas e melhorias na saúde e educação (Pinheiros, 2007).

A desmetropolização na década de 1980 levou ao crescimento de cidades médias com população entre 200 mil e 500 mil habitantes. Grandes metrópoles como São Paulo, no entanto, continuam a centralizar atividades relacionadas à gestão da produção e tecnologia avançada (Alves, 2013). Para Souza (2001), o planejamento urbano deve abordar a urbanização rápida e desordenada no Brasil, por meio de políticas de habitação, distribuição do solo e infraestrutura urbana adequada.

O planejamento urbano evoluiu de um instrumento higienista para o controle de doenças infectocontagiosas a um papel tecnocrático, ampliando o uso da tecnologia e reproduzindo a força do capitalismo. Essa evolução favoreceu disparidades sociais e permitiu a entrada do capital internacional nos países subdesenvolvidos, como reflete Ribeiro (2012) ao descrever a trajetória do planejamento urbano no Brasil em três períodos: melhoramento e embelezamento das cidades até 1930, resolução de problemas

urbanos entre 1930 e 1990, e mudanças regulatórias a partir de 1990 com a Constituição Federal de 1988.

O planejamento urbano nas cidades médias brasileiras fundamenta-se na promoção de uma urbanização equilibrada e no desenvolvimento econômico regional. Amorim Filho e Serra (2001) destacam atributos essenciais dessas cidades, como relevância regional, oferta de bens e serviços, capacidade de atrair migrantes e uma dinâmica relacionada com o espaço rural. Esses atributos visam equilibrar os fluxos migratórios, desenvolver setores produtivos e o sistema socioeconômico nacional.

Pesavento (2015) reflete sobre o idealismo na concepção das cidades, moldadas por interesses políticos e econômicos, enquanto Carlos (2013) discute a alienação urbana, evidenciando as contradições entre as políticas urbanas e a reprodução do capital. As reordenações urbanas frequentemente reordenam o espaço, beneficiando áreas nobres e expulsando os habitantes para as periferias.

As políticas urbanas, sob o discurso de desenvolvimento econômico, favorecem a propriedade privada e reproduzem a desigualdade e a segregação urbana. Carlos (2013) destaca que o conflito entre necessidades sociais e interesses de classe é o motor da produção espacial da cidade, perpetuando a crise urbana e a necessidade de projetos que compreendam os processos formativos da cidade.

A migração rural-urbana e a desmetropolização destacam-se na dinâmica urbana brasileira, com cidades médias e pequenas emergindo como novos centros de crescimento. As políticas de incentivo e a industrialização transformam o tecido urbano, ampliando a necessidade de um planejamento urbano eficaz, capaz de enfrentar os desafios da intensa e desigual urbanização (Alves, 2013).

Innerarity (2010), apresenta a definição do espaço público como o espaço cívico dedicado ao bem comum, contrastando com as esferas privadas movidas por interesses individuais. Assim, o acesso aos espaços públicos deve ser um direito de todos os cidadãos, representando uma oportunidade de lazer, pertencimento e vivência na cidade.

Lefebvre (2016) questiona se a ausência de espaços diferentes de convivência social não seria uma necessidade fundamental da vida urbana, ao passo que Coelho (2014) destaca a complexidade de definir o conceito de espaço público devido às múltiplas interpretações oriundas de diferentes campos do conhecimento.

A individualidade em um espaço comum é outro elemento chave, permitindo a expressão de diversidades sem renunciar às diferenças (Gomes, 2018). No entanto, essa coexistência nem sempre resulta em harmonia, sendo necessário reconhecer os direitos de diferentes formas de pensar e agir. A comunicação é essencial nesses espaços, pois permite a expressão e o julgamento das características únicas de cada indivíduo, estabelecendo um ambiente verdadeiramente público (Gomes, 2018).

Correia (2022) critica a emergência de populismos protofascistas que silenciam discursos divergentes, afastando minorias dos espaços públicos. Além disso, espaços

privados como shopping centers e pubs, embora de acesso público, configurando-se como espaços públicos, refletem uma dicotomia entre a finalidade comercial e o acesso livre (Innerarity, 2006). Essa concepção pode gerar conflitos de classe, como observado na revolução urbana de Paris no século XIX, onde espaços públicos destinados à elite também foram frequentados por populações menos favorecidas (Jayme e Neves, 2010).

A distribuição dos espaços públicos é essencial, mas a justiça espacial não se limita à distribuição dos equipamentos urbanos, envolvendo também o respeito às identidades individuais e coletivas (Bret, 2015). A segregação social e as apropriações excludentes dos espaços públicos alteram significativamente as relações sociais nesses locais (Mendonça, 2007; Sobarzo, 2006). No Brasil, o crescimento urbano acelerado e desordenado reforça as necessidades urbanas que atendam às demandas sociais, conforme exemplificado pelo Estatuto da Cidade (Brasil, 2001).

A resistência e a reivindicação pelo direito à cidade, como visto nos “rolezinhos” em São Paulo, em meados de 2013 e 2014, demonstram a importância da apropriação dos espaços públicos por todos os cidadãos (Amanajás e Klug, 2018). Essas ações evidenciam que os espaços públicos são essenciais para a vivência urbana concreta, refletindo as dinâmicas socioespaciais e as relações de poder (Burgos, 2016).

Catalão e Magrini (2017) identificam contradições fundamentais na concepção do direito à cidade em nível nacional. Surge uma primeira contradição na legislação urbana, como o Estatuto da Cidade, que, apesar de promover a valorização da coletividade e da função social da propriedade urbana, ainda fragmenta o direito à cidade em direitos individuais definidos legalmente. Isso reflete uma lacuna entre os interesses políticos e a efetivação da transformação social necessária para a cidade.

A segunda contradição apontada está relacionada à dinâmica contínua do direito à cidade como um processo em constante evolução, onde os habitantes urbanos devem se empoderar como protagonistas na gestão urbana, promovendo uma revalorização coletiva e contínua da cidade como espaço de convivência e diversidade (Catalão e Magrini, 2017)

No entanto, a realidade urbana contemporânea mostra a persistência da mercantilização dos espaços públicos, o que amplia as desigualdades socioespaciais, refletidas na segregação entre habitações populares nas periferias e residenciais privados nas áreas centrais (Maricato e Colosso, 2020).

No contexto da acelerada e contraditória urbanização brasileira, alguns outros estudos também têm buscado analisar como se apresenta a oferta pelo poder público e a demanda e uso pela população dos espaços públicos, dentre eles as praças, em áreas periféricas de cidades médias brasileiras. Risello (2022) analisa como se apresenta o fenômeno de apropriação social de espaços públicos urbanos considerados lugares, na cidade de Sobral, no Ceará, realçando historicamente a integração desses espaços com a cidade.

Já Azevedo (2013) analisa a dinâmica socioespacial de praças e parques de Limeira, importante cidade média do interior paulista. O autor analisa os espaços públicos sob a

perspectiva da produção dialética do espaço, identificando a relação entre dominação e apropriação, e utiliza como referência o conceito de lugar para compreender a complexidade das relações sociais nesses espaços da cidade.

Por sua vez, Carneiro e Santos (2022) analisam as praças públicas na cidade média de Feira de Santana, na Bahia, abordando como elas surgiram desde o processo histórico de formação dessa cidade até as novas e recentes transformações urbanas. Os autores demonstram que as praças consistem em espaços de convivência que resistem através dos usos cotidianos e pela apropriação social desses espaços públicos pela população local.

Diante desses desafios, a luta pelo direito à cidade não se restringe apenas a melhorias materiais, mas também busca reconhecer e promover práticas sociais, culturais e políticas específicas à vida urbana. Lefebvre (2008) argumenta que o direito à cidade envolve não apenas o acesso aos espaços públicos, mas também a capacidade de transformá-los conforme as necessidades e aspirações dos diversos grupos urbanos. Espaços públicos, como praças, parques e largos, são concebidos para a socialização e troca entre diferentes atores sociais (Mendonça 2007; Carneiro e Mesquita 2000; Burgos, 2016). Esses espaços devem acomodar uma diversidade de indivíduos com interesses e valores distintos, necessitando de um equilíbrio entre regulamentações e liberdades (Gomes, 2018). No entanto, as normas que regem esses espaços podem torná-los discriminatórios e excludentes.

Além disso, é fundamental considerar que a concretização plena do direito à cidade requer políticas públicas que não apenas mitiguem as disparidades socioespaciais, mas também políticas capazes de promover a participação ativa e inclusiva dos diversos grupos sociais na definição da estruturação urbana.

Além de palcos de eventos históricos significativos, como destacado por Lima (2008), as praças são emblemáticas na expressão da urbanidade. São espaços de comércio formal e informal, de lazer coletivo e de convivência, fundamentais na dinâmica urbana ao oferecerem oportunidades para a expressão da identidade cultural e social dos cidadãos. Assim, ao considerar as praças como elementos essenciais da estrutura urbana, revela-se sua importância multifacetada na configuração das cidades, moldando diretamente as experiências cotidianas e a qualidade de vida das comunidades urbanas.

A cidade média de Santa Cruz do Sul/RS: urbanização desigual, planejamento urbano e produção da Periferia Sul

No contexto do desenvolvimento urbano de Santa Cruz do Sul/RS, é essencial compreender os processos de urbanização que influenciaram a configuração socioespacial da cidade. Situada no Vale do Rio Pardo, a cidade se destaca como o 14º município mais populoso do Rio Grande do Sul, com uma economia baseada na agroindústria do tabaco, que abriga grandes empresas do setor a nível global (IBGE, 2022; Cadoná, 2015; Petry e

Silveira, 2017).

O processo de industrialização em Santa Cruz do Sul foi um marco na transição de uma economia agrário-industrial para uma economia urbano-industrial, impulsionada pela acumulação interna e pelo comércio voltado ao mercado interno (Silveira, 1997). Desde a chegada dos primeiros imigrantes alemães em 1849, a cidade testemunhou um desenvolvimento significativo, inicialmente focado na agricultura de subsistência e posteriormente na cultura do fumo, que se tornaria a base econômica dominante ao longo do século XX (Menezes, 2005; Wink, 2002).

A expansão industrial e a intensificação do processo de urbanização de Santa Cruz do Sul foram catalisadas pela instalação de indústrias de tabaco e pela infraestrutura urbana que acompanhou esse crescimento. A partir de 1917, com a chegada da ferrovia e a consolidação das indústrias, a cidade experimentou um crescimento demográfico e territorial expressivo, caracterizada pela expansão contínua do perímetro urbano e pela especulação imobiliária (Vogt, 1994; Silveira, 1997).

A urbanização acelerada gerou uma dicotomia socioespacial entre a área central, onde se concentrava a elite econômica, e a periferia Sul, ocupada predominantemente por trabalhadores industriais e migrantes. Bairros como o antigo Camboim, hoje bairros Senai e Bom Jesus, e Vila Boa Esperança exemplificam essa segregação, destacando a falta de equipamentos urbanos adequados e a precariedade das condições de habitação, refletindo desigualdades profundas na distribuição dos recursos urbanos e na qualidade de vida (Silveira, 2003; Silva, 2021).

A expansão urbana de Santa Cruz do Sul ao longo das últimas décadas exemplifica a interação entre políticas públicas, interesses privados e mudanças socioeconômicas. Iniciando-se com a implementação do Plano Diretor de 1977, a cidade testemunhou uma tentativa de ordenar o crescimento urbano, direcionando-se ao sul e a oeste na tentativa de evitar expansões desordenadas. No entanto, como observado por Silva (2015), a eficácia desse plano foi limitada pela rápida urbanização e pela necessidade de acomodação dos fluxos populacionais resultantes da migração rural-urbana e da industrialização.

A partir dos anos de 1980 e 1990, o cenário urbano se transformou com uma descentralização adequada, conforme delineado pelo Plano Diretor de 1998. Essa fase viu uma expansão significativa em direção às localidades dos bairros Arroio Grande, Linha Santa Cruz e Rio Pardinho, respondendo às demandas por novos espaços residenciais e industriais. Ainda assim, como salientado por Deeke (2012), a implementação dessas políticas não foi uniforme e eficaz, pois os desafios de infraestrutura e as disparidades socioeconômicas persistiram.

A década de 2000 marcou uma nova fase com o Plano Diretor Municipal de 2007, focado em um crescimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida urbana. Essa fase testemunhou o desenvolvimento de novos bairros como o Parque da Harmonia, caracterizado pela completa infraestrutura urbana e uma abordagem mais integrada ao

ambiente natural circundante (Silveira, 2017).

Em termos de configuração espacial, a produção do espaço urbano reflete não apenas decisões administrativas e econômicas, mas também dinâmicas sociais mais amplas. A supervisão de condomínios fechados ao norte de Santa Cruz do Sul, por exemplo, ilustra uma tendência contemporânea onde a segurança e exclusividade se tornam prioridades para certos segmentos da sociedade. Esses espaços não são apenas físicos, mas também simbólicos, refletindo aspirações sociais e econômicas diferenciadas na configuração do espaço urbano (Harvey, 2006).

A periferia urbana de Santa Cruz do Sul, especialmente na região sul, experimentou transformações significativas desde os anos 2000, impulsionadas pelo crescimento demográfico e pela migração rural, conforme destacado por Silva (2019). Esse período marcou um rápido processo de expansão urbana, caracterizado por novos bairros, predominantemente construídos por meio da autoconstrução e influenciado pela especulação imobiliária.

A dinâmica econômica foi determinante nesse processo, conforme observado por Reis (2018), que inclui três fatores principais na produção da periferia Sul: o crescimento populacional, impulsionado pela migração interna e rural; a especulação imobiliária, facilitada pelo poder político-econômico local; a carência de moradias acessíveis, que levou à criação de loteamentos populares. Esses fatores se desenvolvem para a segmentação socioespacial, evidenciando disparidades entre as áreas centrais bem servidas pela infraestrutura e as periferias carentes, conforme Silveira (2014).

A política habitacional desempenhou um papel central nesse contexto. De acordo com Oliveira (2021), a implementação de programas habitacionais, tanto municipais quanto federais, influenciou diretamente na ocupação de áreas periféricas, buscando atender à demanda por moradias dignas para a população de baixa renda. Contudo, a distribuição desigual de serviços públicos e infraestrutura continua a ser um desafio significativo, afetando a qualidade de vida dos moradores das periferias.

A legislação urbana, exemplificada pelas diversas leis municipais que autorizam a implementação de loteamentos populares, reflete a tentativa de regulamentar a expansão urbana e mitigar os impactos da especulação imobiliária descontrolada. No entanto, a aplicação dessas leis muitas vezes enfrenta obstáculos, especialmente em áreas periféricas onde a pressão por habitação é mais intensa e os recursos públicos são escassos, como ilustrado por Reis (2018) e Silveira (2005).

A relação entre o local de moradia e o acesso desigual às políticas públicas e equipamentos urbanos é uma realidade preocupante, conforme apontado por Areosa, Cadoná e Tirelli (2017). A falta de infraestrutura adequada nas periferias perpetua ciclos de pobreza e exclusão social, dificultando a mobilidade social e a realização do potencial humano das comunidades locais.

É nesse sentido que a discussão sobre a função das praças públicas se torna relevante,

uma vez que seu conceito suscita diversas interpretações, sendo um espaço público típico do ambiente urbano, apenas das muitas discordâncias sobre suas funções e utilidades. As praças públicas desempenham um papel fundamental na promoção do convívio social, na democratização do acesso ao espaço urbano e na garantia do direito à cidade.

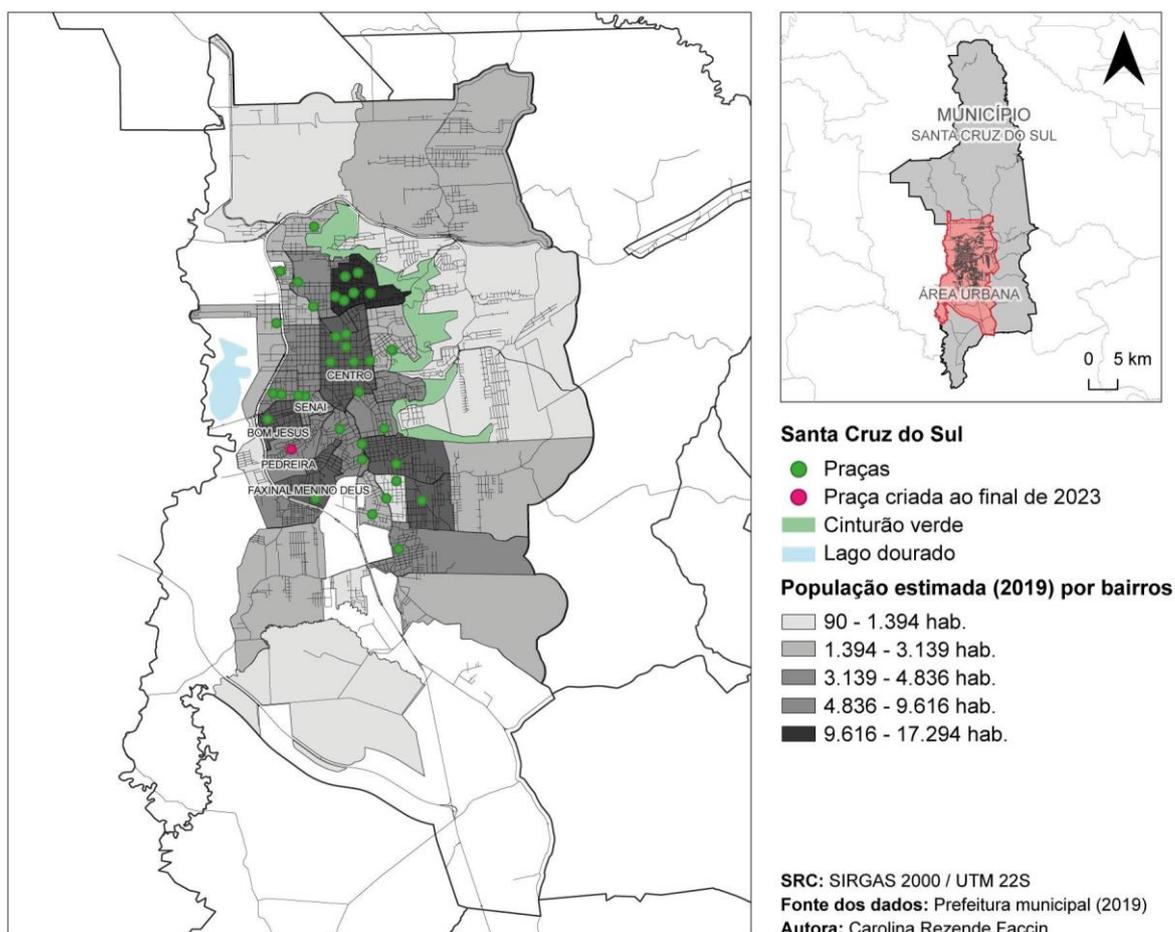
As praças públicas na Periferia sul de Santa Cruz do Sul: Percepções dos atores sobre o seu uso e acessibilidade

Historicamente, o papel das praças passou por mudanças significativas, mas sua essência social como pontos de encontro, de lazer e de descobertas constantes se perpetuam (Lima, 2008). Angelis (2000) enfatiza que as praças devem ser vistas além de sua estrutura arquitetônica, compreendendo-as como áreas ocupadas e utilizadas pelo ser humano com diversas finalidades.

Para analisar as praças nos bairros Bom Jesus, Senai, Faxinal Menino Deus e Pedreira, é essencial entender as dinâmicas de ocupação e utilização que refletem dimensões sociais, culturais e comunitárias. Na periferia Sul de Santa Cruz do Sul, a interação entre infraestrutura e atividades humanas nas praças revela uma compreensão holística desses espaços urbanos. A perspectiva de Loboda (2016) destaca a complexidade das interações socioeconômicas e políticas que moldam a estrutura urbana, ultrapassando a mera observação geográfica.

Nos bairros Bom Jesus, Senai, Faxinal Menino Deus e Pedreira, situados na periferia Sul da cidade, a questão da disponibilidade e condições de uso das praças é especialmente relevante, afinal, a organização e as condições de uso desses equipamentos nas periferias urbanas brasileiras são temas de crescente importância no planejamento urbano e na melhoria da qualidade de vida das cidades (Figura 1).

Figura 1 - Distribuição das praças públicas em Santa Cruz do Sul/RS



O bairro Bom Jesus destaca-se pela sua diversidade populacional e relevância como espaço de interação social. As dinâmicas urbanas e o acesso aos serviços públicos variam significativamente dentro do bairro, especialmente nas áreas mais afastadas. O bairro, delimitado pela lei ordinária 8.714 de 2021, é um exemplo de como a distribuição espacial e a oferta de serviços podem influenciar a vida comunitária. Apesar de estigmatizado pela vulnerabilidade social, o bairro busca desmistificar essa imagem por meio de iniciativas de colaboração comunitária e melhorias na segurança pública.

O desenvolvimento do bairro está intrinsecamente ligado à instalação da empresa Souza Cruz em 1917, que impulsionou a ocupação da região por trabalhadores sazonais da indústria fumageira. A subdivisão do antigo bairro Camboim em Bom Jesus e Senai reflete essa história de transformação urbana. Apesar dos desafios socioeconômicos, a comunidade demonstra resiliência e solidariedade, evidenciada pela implementação de projetos sociais e esportivos.

O bairro Senai, vizinho ao bairro Bom Jesus, tem sua formação ligada ao crescimento industrial de Santa Cruz do Sul nas décadas de 1930 e 1940. Em 1948, foi doada uma área pela Prefeitura para a instalação da escola do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial), que se tornaria um importante centro de formação profissional.

A Praça Senai, situada em frente à instituição, foi inaugurada em 1961 e oferece uma infraestrutura diversa, incluindo uma quadra esportiva, instalações sanitárias, equipamentos recreativos infantis, academia ao ar livre e uma expressiva cobertura arbórea. Esse espaço, além de atender às necessidades de lazer e recreação da comunidade, serve como palco para eventos culturais e comunitários, promovendo a interação social e o engajamento cívico.

As atividades promovidas pelo Ateliê de Vivências Urbanas (AVU), por exemplo, agregam valor à praça, tornando-a um local de expressão cultural e social. Assim, a Praça Senai se consolida como um exemplo de como os espaços públicos podem enriquecer a qualidade de vida e fomentar a participação comunitária através da apropriação desses espaços.

O bairro Faxinal Menino Deus, nas últimas décadas, tem passado por um significativo desenvolvimento demográfico, econômico e estrutural. Investimentos substanciais tanto do setor público quanto do setor privado resultaram em melhorias notáveis na qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso a uma variedade diversificada de produtos e serviços.

Tal crescimento permitiu que a população tivesse menos necessidade de se deslocar ao centro da cidade para suas atividades cotidianas, consolidando o bairro como um polo emergente no contexto urbano de Santa Cruz do Sul. A associação de moradores, atuante há mais de quatro décadas, tem desempenhado um papel significativo na defesa dos interesses locais, mediando junto à prefeitura e outras instâncias públicas.

A sinergia entre a associação e os habitantes têm resultado em um ambiente socioeconômico próspero e acolhedor, com uma percepção geral de segurança. Contudo, a presença do Presídio Regional levanta reflexões sobre a complexidade das dinâmicas urbanas e a dualidade de percepções de segurança. Uma vez que parte dos moradores encara o presídio como uma proximidade com as autoridades de segurança, outra parcela percebe riscos à segurança do bairro com a proximidade de detentos.

A praça do bairro, inaugurada em 2016, oferece infraestrutura com quadra de areia, equipamentos recreativos infantis e academia ao ar livre. Apesar desses recursos, desafios como a manutenção inadequada e a gestão de resíduos persistem, além da presença constante de usuários de drogas, impactando negativamente a experiências de quem utiliza esse espaço.

O bairro Pedreira destaca-se por sua localização elevada e extensa área verde. Desde sua criação em 1998 e delimitações em 2009, o bairro abrange porções territoriais dos antigos bairros Senai, Bom Jesus, Santuário, Faxinal Menino Deus e Ana Nery, conferindo-lhe diversidade histórica e geográfica. Originalmente composto por chácaras e pedreiras na década de 1920, o bairro evoluiu significativamente, com a principal via, a Rua da Pedreira, refletindo a influência das pedreiras na urbanização e desenvolvimento local.

Ao longo do tempo, o bairro passou por transformações urbanas, destacando-se a

criação de uma praça pública ao longo da Rua da Pedreira no segundo semestre de 2023. Essa adição representa um marco no desenvolvimento urbano do bairro, potencialmente melhorando a qualidade de vida dos residentes e reforçando o direito à cidade, apesar de ainda estar em fase de desenvolvimento.

A criação da praça, inicialmente inexistente no início da pesquisa, exemplifica as contínuas transformações urbanas. Atualmente, a praça conta com alguns equipamentos de recreação infantil, sinalizando o início de uma nova fase de desenvolvimento urbano para o bairro, proporcionando aos moradores um espaço de lazer e convivência, essencial para a manutenção na qualidade de vida da comunidade.

Para compreender o direito à cidade e suas manifestações nas praças públicas da periferia urbana sul de Santa Cruz do Sul, foram realizadas entrevistas com os moradores locais. Essas entrevistas têm como objetivo capturar as percepções dos residentes sobre a qualidade do ambiente, as atividades desenvolvidas, a frequência de uso e as barreiras no acesso, objetivando oferecer uma visão interna e autêntica das condições e desafios enfrentados pelas respectivas comunidades.

A sondagem inicial abordou a importância das praças públicas para os moradores da periferia urbana sul da cidade, revelando percepções convergentes. Os moradores destacaram a função vital das praças no desenvolvimento infantil através de brincadeiras, a interação comunitária e o lazer multifacetado, como rodas de chimarrão, conversas e encontros sociais, enfatizando a relevância das praças como centro de convivência, fortalecendo laços comunitários e promovendo o sentimento de pertencimento.

A análise da frequência do uso das praças revelou uma variabilidade significativa entre os bairros. No bairro Pedreira, a falta de equipamentos e manutenção adequada levou alguns moradores a buscar alternativas no Centro da cidade. Em contraste, nos bairros Bom Jesus, Faxinal Menino Deus e Senai, a utilização diária das praças é mais comum, apesar de algumas falhas na infraestrutura.

Em relação às condições de acesso, a percepção varia entre os bairros. No bairro Bom Jesus, o acesso é considerado excelente, com boa infraestrutura e segurança. No bairro Senai, há preocupações com a falta de equipamentos inclusivos e segurança em horários específicos devido à presença de usuários de drogas. No bairro Faxinal Menino Deus, os desafios incluem a inadequação do acesso para pessoas idosas e com mobilidade reduzida, além de problemas de manutenção e segurança. No bairro Pedreira, a dificuldade de acesso é exacerbada pela falta de transporte público.

As atividades realizadas nas praças são variadas e contribuem significativamente para a coesão social. Os moradores destacam a prática de encontros, atividades esportivas, a oportunidade de fazer novas amizades e de reencontrar velhos amigos. Esses espaços servem como locais de reencontro e aprendizado de convívio social, especialmente para as crianças.

As percepções sobre as diferenças na utilização das praças variam entre os bairros. Nos

bairros Bom Jesus, Pedreira e Faxinal Menino Deus, os moradores percebem as praças como espaços inclusivos e harmoniosos. No bairro Senai, no entanto, surgem preocupações com a presença de prostituição, consumo de drogas e moradores de rua.

As percepções dos moradores sobre a influência das opiniões nas decisões das autoridades locais são diversas. No bairro Pedreira, há preocupações com a interpretação negativa do uso das praças, enquanto outros veem potencial de estímulo para melhorias. No bairro Bom Jesus, a influência é vista de forma positiva, apesar de críticas à falta de investigação das necessidades locais. No bairro Faxinal Menino Deus, há uma visão crítica sobre a atuação da Prefeitura e, no bairro Senai, as opiniões são divididas, com destaque para a necessidade de presença policial.

Com base nas entrevistas realizadas com os frequentadores da Praça da Bandeira em Santa Cruz do Sul, diversas percepções e experiências emergiram, refletindo a complexidade das dinâmicas urbanas e sociais dentro deste espaço central da cidade. Os entrevistados destacaram a Praça da Bandeira como um local de encontro e convívio social, valorizando sua localização estratégica no coração urbano. A atmosfera positiva e a sensação de segurança foram aspectos recorrentemente apreciados, evidenciando a importância da manutenção adequada e da presença policial visível para garantir um ambiente acolhedor e tranquilo.

Além disso, as entrevistas revelaram uma diversidade de usos da praça, desde encontros informais até a participação em eventos culturais e recreativos. Os frequentadores mencionaram atividades como batalhas de *rap*, caminhadas, encontros com amigos e até mesmo momentos de lazer familiar. Essa variedade de usos sublinha a importância das praças como espaços multifuncionais, capazes de atender a diferentes necessidades e interesses da comunidade.

Contudo, algumas preocupações foram levantadas, especialmente relacionadas à distribuição desigual de recursos e investimentos entre as praças centrais e periféricas. Os entrevistados observaram que as praças localizadas nos bairros mais afastados muitas vezes carecem de infraestrutura adequada, como iluminação suficiente e manutenção regular. Isso não apenas afeta a segurança percebida nessas áreas, mas também limita o potencial de utilização para atividades comunitárias.

A análise das entrevistas realizadas no centro de Santa Cruz do Sul revelou uma convergência significativa quanto às atividades predominantes nas praças públicas. Os entrevistados destacaram encontros sociais como uma prática comum, envolvendo desde reuniões informais com amigos até rodas de chimarrão, demonstrando a importância das praças como espaços de convívio e lazer. Além disso, atividades esportivas foram amplamente mencionadas, abrangendo desde esportes recreativos até passeios com animais de estimação, refletindo a versatilidade desses espaços na promoção de interações sociais diversas ao longo do dia e da noite.

A percepção geral é de que as praças desempenham um papel integrador na vida social da cidade, oferecendo um ambiente inclusivo onde diferentes grupos podem interagir de maneira harmoniosa. Contudo, surgiram preocupações em relação à segurança e à manutenção adequada das praças, especialmente em áreas periféricas, onde a infraestrutura e os serviços públicos muitas vezes não acompanham as necessidades locais.

As entrevistas também ressaltaram a importância da participação cívica e comunitária na gestão das praças públicas. Os entrevistados enfatizaram a necessidade de uma maior colaboração entre os cidadãos e as autoridades locais para garantir que as praças não apenas sejam mantidas, mas também sejam promovidas como centros vitais de atividade social e cultural.

A análise das praças públicas de Santa Cruz do Sul pelo viés dos agentes públicos revela diversas perspectivas sobre esses espaços urbanos. O vereador enfatiza a importância das praças como locais essenciais para o desenvolvimento comunitário e a convivência social. Ele critica a falta de uma visão mais pedagógica e integradora para as praças, especialmente nas áreas periféricas, onde a percepção muitas vezes se limita à presença de campos de futebol. A ausência de políticas públicas claras e de investimentos consistentes também é destacada como um desafio, sugerindo a necessidade de maior engajamento da comunidade na gestão e revitalização desses espaços.

O funcionário do Geoprocessamento traz uma visão marcada pela influência da mobilidade urbana na sua percepção sobre as praças. Ele salienta a importância do acesso facilitado por diferentes meios de transporte, embora reconheça sua limitação em compreender as dinâmicas específicas das praças na periferia, devido aos seus trajetos habituais.

Já a funcionária da Secretaria de Desenvolvimento Social destaca a transformação das praças em espaços de inclusão e oferta de serviços para a comunidade, especialmente nas áreas mais vulneráveis. Ela menciona iniciativas como a Praça da Cidadania, que busca não apenas revitalizar os espaços, mas também promover oportunidades de desenvolvimento social. A colaboradora resalta a importância da coordenação entre diferentes secretarias municipais para garantir a funcionalidade e manutenção adequada das praças, destacando também desafios relacionados à segurança e gestão desses espaços públicos.

Após analisar as entrevistas com os agentes públicos sobre as praças públicas nos bairros periféricos de Santa Cruz do Sul, é possível identificar várias perspectivas e desafios relacionados à gestão desses espaços. A falta de uma abordagem estratégica e contínua por parte da administração municipal é um ponto central de crítica.

O vereador e o funcionário do Geoprocessamento apontam para a necessidade de políticas públicas mais assertivas que não se limitem à simples existência física das praças, mas que promovam sua ocupação e manutenção de maneira significativa para a comunidade. A crítica à falta de uma visão holística e integrada reflete a necessidade urgente de repensar como esses espaços podem ser efetivamente utilizados para

promover o convívio social e atender às demandas locais.

Por outro lado, a funcionária 2 destaca iniciativas específicas, como feirões de empregos e cursos oferecidos nas praças, demonstrando uma perspectiva mais pragmática e adaptada à diversidade cultural dos bairros. Essas ações visam não apenas aumentar o uso das praças, mas também integrá-las como centros de atividades comunitárias que promovem inclusão social e acesso a serviços.

A crítica sobre a falta de informação acessível ao público e a necessidade de uma participação mais ativa da comunidade na gestão desses espaços também é recorrente, sugerindo que a democratização do acesso à informação e a promoção do diálogo são fundamentais para fortalecer o papel das praças como elementos essenciais para o tecido social e urbano de Santa Cruz do Sul.

Após analisar as diversas entrevistas sobre as praças públicas de Santa Cruz do Sul, torna-se evidente que esses espaços desempenham um papel relevante na vida social e urbana da cidade, embora enfrentam desafios significativos. Os moradores da periferia valorizam as praças como centros de convivência e lazer, destacando sua importância para o desenvolvimento infantil, a coesão comunitária e o sentimento de pertencimento.

No entanto, a análise revela disparidades na infraestrutura e na segurança entre os diferentes bairros, com áreas como Senai enfrentando problemas mais graves relacionados à segurança pública e à presença de atividades indesejadas, como prostituição e consumo de drogas. A percepção geral é de que, embora as praças sejam apreciadas como espaços inclusivos e harmoniosos em muitas áreas, a falta de políticas públicas integradas e investimentos consistentes representa um desafio para maximizar seu potencial como centros vitais de atividade social e cultural.

Por outro lado, a análise das entrevistas realizadas com os agentes públicos ressalta a urgência de uma abordagem mais estratégica e contínua na gestão das praças públicas. Foi destacada a importância de políticas públicas que não apenas garantam a manutenção física das praças, mas que também promovam sua ocupação significativa pela comunidade.

Iniciativas como feirões de empregos e cursos oferecidos nas praças são mencionadas como formas de aumentar o uso desses espaços como centros de atividades comunitárias e inclusão social. Contudo, a crítica à falta de informação acessível ao público e à necessidade de uma participação mais ativa da comunidade sublinha a importância da democratização do acesso à informação e do fortalecimento do diálogo para reforçar o papel das praças como elementos essenciais do tecido social e urbano de Santa Cruz do Sul.

Considerações Finais

A análise das praças públicas em Santa Cruz do Sul revelou interações complexas entre direito à cidade, justiça espacial e urbanização. O direito à cidade foi explorado como um

princípio fundamental para democratizar o espaço urbano, garantindo acesso equitativo aos recursos urbanos, incluindo as praças como locais de convívio e lazer que promovem a inclusão social.

Por outro lado, a justiça espacial trouxe à tona disparidades socioespaciais, especialmente visíveis nas áreas periféricas onde a falta de investimento adequado em infraestrutura urbana limita o pleno exercício do direito à cidade, exacerbando a exclusão social. A urbanização, por sua vez, foi abordada como um processo dinâmico que molda a distribuição e qualidade dos espaços públicos, evidenciando a necessidade de planejamento urbano integrado para garantir que todos os segmentos da população tenham acesso a espaços públicos de qualidade.

Destaca-se também a importância da participação cívica e comunitária na gestão das praças públicas como meio de promover uma cidade mais justa. As entrevistas revelaram uma variedade de iniciativas governamentais destinadas a revitalizar e manter esses espaços como centros vitais de atividade social. No entanto, os desafios como recursos financeiros limitados, falta de planejamento estratégico e dificuldades na gestão foram identificados como obstáculos significativos para alcançar esse objetivo.

A análise das entrevistas enfatiza a necessidade uma participação ativa na gestão urbana, que incorpore efetivamente as necessidades e aspirações da comunidade, garantindo assim que as praças públicas cumpram seu papel como elementos essenciais do tecido social e urbano de Santa Cruz do Sul.

Por fim, sublinha-se a complexidade das dinâmicas urbanas e sociais envolvendo as praças públicas, ressaltando a importância de um diálogo aberto entre todos os atores urbanos. A reflexão sobre as disparidades percebidas entre as praças centrais e periféricas e as diferentes perspectivas dos usuários e gestores públicos reforça a necessidade de políticas urbanas que não apenas respondam às demandas imediatas, mas também promovam uma distribuição dos recursos urbanos de acordo com as necessidades dos bairros, capazes de fortalecer a coesão social através do uso e acesso aos espaços públicos.

Referências

ALVES, V. S. **Urbanização Contemporânea**: uma contribuição para o estudo das cidades. 2013. 220 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade de Uberlândia, Instituto de Geografia, 2013.

AMANAJÁS, R.; KLUG, L. B. Direito à Cidade, Cidades para Todos e Estrutura Sociocultural Urbana. In: COSTA, M. A.; MAGALHÃES, M. T. Q.; FAVARÃO, C. B. (Org.). **A nova agenda urbana e o Brasil**: insumos para sua construção e desafios à sua implementação. Brasília: Ipea, 2018. p. 29-44.

AMORIM FILHO, O.; SERRA, R. V. Evolução e perspectivas do papel das cidades médias no planejamento urbano e regional. In: ANDRADE, T. A.; SERRA, R. V.. **Cidades médias brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. p. 1-34.

ANGELIS, B. L. D. de. **A praça no contexto das cidades**: o caso de Maringá/PR. 2000. 367f. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

AREOSA, S. V. C.; CADONÁ, M. A.; TIRELLI, C. Políticas habitacionais, segregação residencial e desigualdade no acesso às políticas públicas: uma análise a partir do acesso a serviços públicos de saúde. **Redes**: Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 1, jan./abr. 2017.

AZEVEDO, R. J. G. **O espaço público em cidades médias**: Análise da dinâmica socioespacial de praças e parques de Limeira-SP. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Rio Claro, SP. 2013.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 28 out. 2022.

BRET, B. Notion à la une: justice spatiale. **Géocfluences**, [s.l.], set. 2015. Disponível em: <http://geoconfluences.ens-lyon.fr/informations-scientifiques/a-laune/notion-a-la-une/notion-a-la-une-justice-spatiale>. Acesso em: 28 out. 2022.

BURGOS, R. Direito à cidade: utopia possível a partir do uso e apropriação dos espaços públicos urbanos. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GEOCRÍTICA, 4., 2016, Barcelona. **Anais [...]**. Barcelona, maio, 2016.

CADONÁ, M. A. A indústria fumageira e o mercado de trabalho de Santa Cruz do Sul-RS. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, Blumenau, v. 3, n. 1, 2015, p. 205-211.

CARLOS, A. F. A. Espaços públicos e “nova urbanidade” no contexto do direito à cidade. **Confins**, v. 18, jul. 2013. Disponível em: <http://journals.openedition.org/confins/8391>. Acesso em: 01 maio 2023.

CARNEIRO, A. R.; MESQUITA, L. **Espaços livres do Recife**. Recife: Prefeitura da Cidade do Recife; Universidade Federal de Pernambuco, 2000.

CARNEIRO, L. E. A.; SANTOS, J. Praças públicas em Feira de Santana: espaços de socialização e resistência. **Novos Cadernos NAEA** • v. 25 n. 2 • p. 277-295 • maio-ago 2022.

CATALÃO, I.; MAGRINI, M. A. Insurgência, Espaço Público e Direito à Cidade. Anpege: **Revista da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Geografia**, [s.l.], v. 13, n. 22, p. 119-135, set./dez. 2017.

COELHO, R. Desígnios e formas do espaço público na cidade contemporânea: notas para pensar o projecto do espaço público na construção da cidade portuguesa. **Revista Ibero-americana de Urbanismo**, [s.l.], n. 11, p. 79-89, 2014.

CORREIA, J. C. A ambivalência do espaço público face à fragmentação social e política: para uma compreensão fenomenológica da ideia de “nós” em comunicação. **Revista Mediapolis: Revista de Comunicação, Jornalismo e Espaço Público**, Coimbra, n. 14, p. 81-96, 2022.

DEEKE, A. G. **Centralidade e configuração urbana no processo de formação e desenvolvimento da área central de Santa Cruz do Sul/RS (1922- 2010)**. 2012. 159f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2012.

GOMES, P. C. da C. Espaço Público, Espaços Públicos. **Geographia**, Niterói, v. 20, n. 44, p. 115-119, 2018.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume Editora, 2006.

HARVEY, D. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2014.

HILÁRIO, A. D. C. dos S.; PORTO, D. Direito à Cidade e Direito à Felicidade: considerações empíricas. **Revista de Direito da Cidade**, [s.l.], v. 10, n. 1, p. 133-163, 2018.

HOLANDA, V. C. C. de. **Urbanização Brasileira: um olhar pelos interstícios das configurações espaciais seletivas. Múltiplos olhares sobre a cidade e o urbano: Sobral e região em foco**. 1. ed. Sobral: Editora UECE, 2010.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Características populacionais e econômicas de Santa Cruz do Sul**. 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-cruz-do-sul/panorama>. Acesso em: 10 nov. 2022.

INNERARITY, DI. **O novo espaço público**. Lisboa: Editora Teorema, 2010.

INSTITUTO PÓLIS. O que é direito à cidade? **Instituto Pólis**, São Paulo, 2022. Disponível em: www.polis.org.br/direito-a-cidade/o-que-e-direito-a-cidade/. Acesso em: 17 set. 2022.

JAYME, J. G.; NEVES, M. de A. Cidade e Espaço Público: política de revitalização urbana em Belo Horizonte. **Caderno CRH**, Salvador, v. 23, n. 60, p. 605-617, set./dez. 2010.

KUHNLE, S.; HORT, S. E. O.; ALESTALO, M. Lições do modelo nórdico do estado de bem-estar social e governança consensual. **RDRST**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 37-52, jan./jun. 2017.

LEFEBVRE, H. **A Revolução Urbana**. 3. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Editora Nebli, 2016.

LIMA, T. H. de S. As Praças: história, uso e funções. Estudos: **Revista de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da Unimar**, [s.l.], n. 12, p. 97-110, 2008.

LOBODA, C. R. Espaço público e periferia na cidade contemporânea: entre as necessidades e as possibilidades. **Raega: o espaço geográfico em análise**, Curitiba, v. 37, p.37-63, ago. 2016.

MARICATO, E.; COLOSSO, P. As cidades são centrais para o bem-estar social: especificidades da produção do espaço urbano no Brasil. In: CASTRO, J. A. de; POCHMANN, M. (Orgs.). **Brasil: Estado social contra a barbárie**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 277-300.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MENDONÇA, E. M. S. Apropriações do espaço público: alguns conceitos. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 296- 306, ago. 2007.

MENEZES, J. B. de. **Município de Santa Cruz**. 2. ed. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2005.

NUNES, B. F. Planejamento urbano, arquitetura e urbanismo: a serviços de uma outra geografia?. **Revista Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 31, p. 989- 1001, 2017.

OLIVEIRA, L. Y. Q. de; BORGES, P. P. O direito à cidade e o desenvolvimento local como base para a humanização do espaço urbano. **Interações**, Campo Grande, v. 19, n. 4, p. 739-755, out./dez. 2018.

OLIVEIRA, S. S. R. A comissão de desfavelamento e as representações da pobreza em Belo Horizonte na década de 1950. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, Santa Cruz do Sul, v. 23, e202119pt, 2021.

PASAVENTO, M. da S. **Pensando a metrópole moderna: os planos de Agache e Le Corbusier para o Rio de Janeiro.** In: RIBEIRO, L. C. Q.; PECHMAN, R. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Letra Capital, 2015. p. 377-396.

PETRY, H. Á.; SILVEIRA, R. L. L. da. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional do Vale do Rio Parto (2015-2030).** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2017.

PINHEIRO, K. Bases teóricas gerais sobre urbanização no Brasil. **RDE: Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano 9, n. 15, p. 61-68, jan. 2007.

REIS, J. M. **A indústria da construção civil e a expansão da periferia urbana de Santa Cruz do Sul/RS – Brasil.** 2018. 172 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2018.

RIBEIRO, T. F. O planejamento como instrumento garantidor do direito à cidade. **Revista de Direito da Cidade**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 71-90, 2012.

RISELLO, A. **Os lugares da cidade e as práticas socioespaciais: A apropriação nos espaços públicos em Sobral, Ceará.** Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral-CE, 2022.

SANTOS, E. A reprodução do solo urbano: um estudo sobre a verticalização de Cascavel/PR. In: ENCONTRO NACIONAL DOS GEÓGRAFOS, 16., 2010, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: AGB, 2010.

SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira.** São Paulo: Editora HUCITEC, 1993.

SILVA, E. de A. da. **(Re)produção do espaço urbano e segregação socioespacial em Poços de Caldas, Minas Gerais.** 2021. 212 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Alfenas, Alfenas, 2021.

SILVA, E. de A. da. A (re) produção fragmentada do espaço urbano de Poços de Caldas (MG): segregação sócio-espacial. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 16., 2019, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: UFES, 2019.

SILVA, P. J. R. da. **Padrões emergentes: consumo, produção, ocupação e uso do espaço urbano de Santa Cruz do Sul.** 2015. 260 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado) – Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2015.

SILVEIRA, R. L. L. da et al. Policentrismo, Áreas Urbanas Funcionais (FUAs) e Dinâmica Territorial: um estudo exploratório desde a região do Vale do Rio Pardo-RS-Brasil. **Redes: Universidade de Santa Cruz do Sul**, Santa Cruz do Sul, n. 1, p. 184-217, jan. 2017.

SILVEIRA, R. L. L. da. **A produção da periferia urbana em Santa Cruz do Sul-RS: o lugar dos safristas na terra do fumo.** Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 1997.

SILVEIRA, R. L. L. da. **Cidade, Corporação e Periferia Urbana: acumulação de capital e segregação espacial na (re)produção do espaço urbano.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2003.

SILVEIRA, R. L. L. da. Mercado imobiliário, redes de crescimento e práticas espaciais na (re)produção da cidade de Santa Cruz do Sul – RS. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005, São Paulo. **Anais [...].** São Paulo: USP, 2005.

SILVEIRA, R. L. L. da; BERGAMASCHI, E.; OLIVEIRA, G. A. S. de; BOZZETTI, J. Os processos de urbanização e de expansão da estrutura urbana nos aglomerados urbanos de Lajeado – Estrela e de Santa Cruz do Sul – Venâncio Aires – Vera Cruz. In: CAMPOS, H. Á.; SILVEIRA, R. L. L. da (Orgs.). **Valorização do solo e reestruturação urbana: os novos produtos imobiliários na Região dos Vales – RS.** Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2014. p. 33-80.

SORBAZO, O. A produção do espaço público: da dominação à apropriação. **GEOUSP: Espaço e Tempo**, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 93-111, 2006.

SOUZA, M. L. de. **Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos.** 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil Ltda., 2001.

VOGT, O. **A produção de fumo em Santa Cruz do Sul-RS (1849 – 1993).** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1994.

WINK, R. **Santa Cruz do Sul: urbanização e desenvolvimento.** 1. ed. Santa Cruz do Sul: Editora EDUNISC, 2002.

Sobre o/a (s) autor/a (s):

Tawnni Boiani Hirsch

Graduada em Geografia Licenciatura Plena na Universidade de Santa Cruz do Sul. Atua como professora na educação básica. E-mail: tawnnibh11@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5324-8806>

Rogério Leandro Lima da Silveira

Docente do PPG em Desenvolvimento Regional da UNISC. Pesquisador do CNPq. Geógrafo. Doutor em Geografia pela UFSC. E-mail: rlls@unisc.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1003-947>